



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 15/81

FL.01.-

DATA, 06 de Outubro de 1.981.

SÚMULA:- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE / 1.982 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Fênix, Estado do Paraná, para o exercício de 1.982, discriminados/ pelos anexos constantes desta Lei, estima a receita em Cr\$- 136.060.000,00 (cento e trinta e seis milhões e sessenta mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$-	93.540.000,00
-Receita Tributária.....	Cr\$-	4.600.000,00
-Receita Patrimonial.....	Cr\$-	470.000,00
-Receita Industrial.....	Cr\$-	500.000,00
-Transferências correntes..	Cr\$-	86.460.000,00
-Receitas Diversas.....	Cr\$-	1.510.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$-	36.400.000,00
-Operações de Crédito.....	Cr\$-	10.000.000,00
-Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$-	500.000,00
-Transferências de Capital..	Cr\$-	25.700.000,00
-Outras Receitas Capital...	Cr\$-	200.000,00

TOTAL.....Cr\$- 129.940.000,00

2. RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 RECEITAS DO SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS; Cr\$- 6.120.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA

ESTIMADA.....Cr\$- 136.060,000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constantes dos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. DESPESAS POR ÓRGÃOS

1.1 ÓRGÃO LEGISLATIVO.....	Cr\$-	1.960.000,00
Câmara Municipal.....	Cr\$-	1.960.000,00